

## Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 013/2024

MARTINA SEIBERT, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, adquira um triturador de galhos para auxiliar os moradores a destinarem os resíduos orgânicos de plantas frutíferas e demais árvores.

## **JUSTIFICATIVA**

Com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, apresenta-se a presente indicação, a fim de que o Executivo Municipal passa adquirir um triturador de galhos para auxiliar os moradores a destinarem os resíduos orgânicos de plantas frutíferas e demais árvores. Sugere-se, inclusive, que possa haver um atendimento telefônico para possibilitar agendamento para as pessoas levarem os galhos e resíduos a serem triturados, facultando aos moradores retornarem com o resíduo de volta para utilizarem como adubo.

São Vendelino/RS, 19 de setembro de 2024.

VER. MARTINA SEIBERT LÍDER DA BANCADA (U)